

L E I N° 1.674/14

REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL N° 1.388, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2014, APROVOU E ELE SANCCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal n.º 1.388 de 05 de abril de 2010.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze (18.12.2014).

Walter Tenan
Prefeito